

CAPÍTULO VII

Artigo 24.º

Disposições finais

No sentido de agilizar todo o procedimento, a Câmara Municipal elaborará documentos específicos/formulários para apoio à apresentação/caracterização das candidaturas.

Artigo 25.º

Processo de Inquérito

O processo de inquérito, enunciado no n.º 7, do artigo 9, do presente regulamento, será instaurado pelo Gabinete do Desporto da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Revisão do regulamento

O presente regulamento será revisto anualmente.

Artigo 27.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos omissos serão resolvidos por despacho do Vereador do pelouro do Desporto.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

207936579

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 8093/2014

Por deliberação camarária de 26 de junho de 2014, a Câmara Municipal de Ponta Delgada decidiu proceder à discussão pública da delimitação da unidade de execução de várias parcelas de terreno sítos no lugar da Terça freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada.

Deste modo, e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, informa-se todos os interessados que a partir do 5.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, durante 22 dias úteis, sob a forma escrita, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de delimitação da unidade de execução de várias parcelas de terreno sito ao Lugar da Terça, na freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da unidade de execução encontram-se disponíveis no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

4 de julho de 2014. — A Vereadora, *Luísa Vieira Magalhães Sousa Moniz*.



207942183

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 8094/2014**1.ª Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Porto**

Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, Diretora Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada através da Ordem de Serviço n.º I/196361/14/CMP, que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal do Porto aprovou, no dia 28 de abril de 2014, a 1.ª Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Porto (PDM).

A alteração contempla a sujeição do imóvel sito à Rua de Santa Catarina, n.º 258-268 às regras do plano, aplicáveis às parcelas confinantes, alterando a qualificação do solo de “Área de Equipamento Existente” para “Área de Frente Urbana Contínua Consolidada”, por se ter verificado a desafetação do imóvel da utilidade pública que lhe estava adstrita e integração do mesmo no património disponível do Estado, nos termos do disposto no artigo 97.º-B do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

Assim, em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* a Planta de Ordenamento — Carta de Qualificação do Solo — bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)24198 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_24198_1.jpg24200 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_24200_2.jpg

-----DELIBERAÇÃO-----

--- RAQUEL SOFIA GUIMARÃES DE MATOS MAIA, Diretora Municipal da Presidência-----
 --- Certifico que, foi extraída da gravação da Reunião da Assembleia Municipal do Porto, realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, a deliberação que a seguir se transcreve:-----
 --- “PONTO UM – 1.ª Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal do Porto.-----
 A Assembleia Municipal deliberou, aprovar a referida proposta com quarenta e dois votos a favor e três abstenções.”-----
 --- E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo em branco em uso neste Município.-----
 --- Direção Municipal da Presidência, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e catorze.-----

A Diretora Municipal da Presidência – Raquel Maia.

21 de maio de 2014. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.

607935906

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extrato) n.º 8095/2014**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dos trabalhadores abaixo indicados:

António Francisco Guilherme, assistente operacional/cantoneiro de limpeza, posição remuneratória 9, nível 9, aposentado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2014.

António Joaquim Evaristo Galado, assistente operacional/motorista de pesados, posição remuneratória 9, nível 9, aposentado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2014.

Bento Maria Parreira Baião, assistente operacional/motorista de ligeiros, posição remuneratória 10, nível 10, por falecimento, no dia 16 de junho de 2014;

24 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

307913833

FREGUESIA DE ALPIARÇA

Aviso n.º 8096/2014

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de